

CONSELHEIROS

Joaquim Kennedy Nogueira Barros
(Presidente)

Abelardo Pio Vilanova e Silva

Waltânia Maria N. de S. Leal Alvarenga

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins

Kleber Dantas Eulálio

Flora Izabel Nobre Rodrigues

Rejane Ribeiro Sousa Dias

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Jaylson Fabianh Lopes Campelo

Delano Carneiro da Cunha Câmara

Jackson Nobre Veras

Alisson Felipe de Araújo

PROCURADORES

Plínio Valente Ramos Neto
(Procurador-Geral)

Leandro Maciel do Nascimento
(Subprocurador-Geral)

José Araújo Pinheiro Júnior

Márcio André Madeira de Vasconcelos

Raissa Maria Rezende de Deus Barbosa

Subsecretária das Sessões
Isabel Maria Figueiredo dos Reis

SUMÁRIO

DECISÕES MONOCRÁTICAS.....	02
ATOS DA PRESIDÊNCIA.....	07
ATOS DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA.....	11

ACOMPANHE AS AÇÕES DO TCE-PIAUI

 www.tcepi.tc.br

 www.youtube.com/user/TCEPiaui

 facebook.com/tce.pi.gov.br

 [@tcepi](https://twitter.com/tcepi)

 [@tce_pi](https://www.instagram.com/tce_pi)

TERESINA - PI, Disponibilização: Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Publicação: Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

(Resolução TCE/PI nº 18/11 de 11 de novembro de 2011)

DECISÕES MONOCRÁTICAS

PROCESSO: TC/014993/2024

DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

INTERESSADO (A): ANTONIO LEAL DA SILVA

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA

RELATOR: ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA

PROCURADOR (A): MARCIO ANDRE MADEIRA DE VASCONCELOS

DECISÃO: Nº 006/2025 – GAV

Trata-se o processo de ato de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, requerida pelo servidor **Antônio Leal da Silva, CPF nº 184.737.253-87**, ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviços, Classe III, Padrão “A”, matrícula nº 0409324, da Secretaria Estadual da Saúde (SESAPI), com fulcro no art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88 e Decreto Estadual nº 16.450/16.

Considerando a informação apresentada pela Divisão de Fiscalização de Aposentadorias, Reformas e Pensões - DFPESSOAL3 (peça nº 2) e o Parecer Ministerial (peça nº 3), **DECIDO**, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, **JULGAR LEGAL** a Portaria GP nº 1517/24– PIAUIPREV, de 05 de novembro de 2024, (peça nº 01, fls. 308), publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí – DOE nº 232/2024, 28 de novembro de 2024 (peça nº 01, fls. 310), conforme o art. 197, inciso II, do Regimento Interno, com proventos no valor de **R\$ 1.033,45 (Um mil e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)** mensais. Discriminação de Proventos: Vencimento (10.565 / 12.775 (82.7006%) DE R\$ 1.249,63) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09) Valor R\$ 1.033,45.

Encaminhe-se à Secretaria da Segunda Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio à SS/DGESP/DSP/SAG Seção de Arquivo Geral para devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva, em Teresina, 14 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva

Relator

PROCESSO: TC/000079/2025

DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA A PEDIDO PARA RESERVA REMUNERADA

INTERESSADO (A): FRANCISCO SOUSA DO NASCIMENTO

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDACAO PIAUI PREVIDENCIA

RELATOR: ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA

PROCURADOR (A): LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO

DECISÃO: Nº 290 /2024 - GAV

Trata o processo de ato de Transferência a Pedido para a Reserva Remunerada do **Sr. Francisco Sousa do Nascimento, CPF nº 578.459.643-87**, ocupante da patente de 3º Sargento, Matrícula nº 0854557, lotado no 8BPM/TERESINA, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com fulcro no artigo 24-G, inciso I e parágrafo único do Decreto-lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020.

Considerando a informação apresentada pela Divisão de Fiscalização de Aposentadorias, Reformas e Pensões - DFPESSOAL3 (peça nº 2) e o Parecer Ministerial (peça nº 3), **DECIDO**, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, **JULGAR LEGAL** o Decreto Governamental, datado de 10/12/2024 (peça nº 01/ fls. 138), publicado no D.O.E nº 243/2024 em 13 de dezembro de 2024 (peça nº 01/ fls. 140/141), concessivo de Transferência para a Reserva Remunerada, *a pedido*, **autorizando o seu registro**, conforme o art. 197, inciso III, do Regimento Interno, com proventos no valor de **R\$ 4.211,62 (Quatro mil, Duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos)**, mensais. Discriminação dos Proventos: a) Subsídio (Anexo único da Lei nº 6.173/12, com redação dada pelo anexo II da Lei nº 7.081/17 c/c os acréscimos dados pelo art. 1º, II da Lei nº 6.933/16 e art. 1º, I e II da Lei nº 7.132/18 e art. 1º Lei nº 7.713/2021 e art. 1º da Lei 8.316/2024) R\$ 4.163,88; b) VPNI – Gratificação por Curso de PM (Art. 55, inciso II da Lei nº 5.378/04 e Art. 2º, caput e parágrafo único da Lei nº 6.173/12) R\$ 47,74.

Encaminhe-se à Secretaria da Segunda Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio à SS/DGESP/DSP/SAG Seção de Arquivo Geral para devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva, em Teresina (PI), 14 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva

Relator

PROCESSO: TC Nº 014132/2024

DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

INTERESSADA: MÔNICA DOS SANTOS ARAÚJO

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PROCURADOR: JOSÉ ARAÚJO PINHEIRO JÚNIOR

RELATORA: LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS

DECISÃO Nº 323/2024 – GLM

Trata o processo de ato de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, concedido à servidora **Mônica dos Santos Araújo**, CPF nº 514.521.973-34, ocupante do cargo de Professor, 40 horas, classe “SL”, nível IV, matrícula nº 851400, da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC-PI).

Considerando a consonância da informação apresentada pela Divisão de Fiscalização de Aposentadorias, Reformas e Pensões – DFPESSOAL-3 (Peça 03) com o Parecer Ministerial (Peça 04), **DECIDO**, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, **JULGAR LEGAL** a Portaria GP nº 1.447/24 - PIAUIPREV à fl. 1.141, publicada no Diário Oficial do Estado nº 213/2024, em 30/10/24, págs. 69 e 70 (fls. 1.143 e 1.144), concessiva da **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** da Sr^a. **Mônica dos Santos Araújo**, nos termos do art. 49, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/19, conforme o Art. 197, inciso II, do Regimento Interno com proventos mensais no valor de **R\$ 4.740,47** (quatro mil, setecentos e quarenta reais e sete centavos).

DISCRIMINAÇÃO DOS PROVENTOS MENSAIS		
Tipo de benefício: Aposentadoria de professor – Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC nº 71/06 c/c art. 1º da Lei nº 8.370/2024	R\$ 4.701,30
Vantagens remuneratórias (conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Art. 127 da LC nº 71/06	R\$ 39,17
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 4.740,17

Encaminha-se à Segunda Câmara, para fins de publicação desta decisão e, após transcorrido o prazo recursal, seja enviado à Secretaria das Sessões/Seção de Arquivo Geral para devolução ao órgão de origem.

Gabinete da Conselheira Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins, em Teresina, **17 de dezembro de 2024**.

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins
Conselheira Relatora

PROCESSO: TC Nº 015048/2024

DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

INTERESSADA: ELZA BENÍCIO FERREIRA MIRANDA

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA

PROCURADOR: MÁRCIO ANDRÉ MADEIRA DE VASCONCELOS

RELATORA: LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS

DECISÃO Nº 011/2025 – GLM

Trata o processo de ato de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** concedida à servidora **Elza Benício Ferreira Miranda**, CPF nº 687.255.823-72, ocupante do cargo de Professora, classe “C”, nível V, Matrícula nº 115-1, da Secretaria de Educação do Município de Colônia do Gurgueia.

Considerando a consonância da informação apresentada pela Divisão de Fiscalização de Aposentadorias, Reformas e Pensões – DFPESSOAL-3 (Peça 03) com o Parecer Ministerial (Peça 04), **DECIDO**, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, **JULGAR LEGAL** a Portaria nº 92/24 às fls. 1.42 a 1.43, publicada no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses nº 842, em 28/10/24 (fls. 1.44), concessiva da **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, da Sr^a. **Elza Benício Ferreira Miranda**, nos termos do arts. 6º e 7º da EC nº 41/03 c/c art. 40, §5º da CF/88 e arts. 23 e 29 da Lei Municipal nº 200/09, conforme o Art. 197, inciso II, do Regimento Interno com proventos mensais no valor de **R\$ 7.817,03** (sete mil, oitocentos e dezessete reais e três centavos).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
Vencimento de acordo com o art. 01, da Lei 382/2024, que dispõe sobre atualização do Piso Salarial Nacional e reajuste dos vencimentos dos profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica do município de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí e dá outras providências	R\$ 6.431,12
Progressão de acordo com o art. 24 da Lei 201/2009 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Colônia do Gurgueia	R\$ 1.385,91
TOTAL NA ATIVIDADE	R\$ 7.817,03
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 7.817,03

Encaminha-se à Segunda Câmara, para fins de publicação desta decisão e, após transcorrido o prazo recursal, seja enviado à Secretaria das Sessões/Seção de Arquivo Geral para devolução ao órgão de origem.

Gabinete da Conselheira Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins, em Teresina, **14 de janeiro de 2025**.

(assinado digitalmente)

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins
Conselheira Relatora

PROCESSO: TC Nº 000118/2025

DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA A PEDIDO PARA RESERVA REMUNERADA.

INTERESSADO (A): FRANCISCO DE ASSIS MARQUES.

PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA.

RELATOR: KLEBER DANTAS EULÁLIO.

PROCURADOR: MÁRCIO ANDRÉ MADEIRA DE VASCONCELOS.

DECISÃO 001/2025 – GKE.

Trata-se de **Transferência a Pedido para Reserva Remunerada**, de **Francisco de Assis Marques, CPF nº 820.251.934-91**, 2º Sargento, Matrícula nº 016021-X, lotado no 20BPM/PAULISTANA, da Polícia Militar do Estado do Piauí, Ato Concessório publicado no D.O.E. nº 243, em 16/12/2024 (fls. 143/144, peça 01).

Considerando a consonância da informação apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (Peça 02) com o Parecer Ministerial nº 2025MA0011 (Peça 03), **DECIDO**, com fulcro no artigo 246, II, combinado com o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, **julgar legal** o ato concessório, datado 10/12/2024 (fl. 141, peça 01), concessivo de transferência para a Reserva Remunerada, *a pedido*, em conformidade com **Art. 24 - G, inciso I e parágrafo único do Decreto Lei nº 667/69, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020**, autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso III do Regimento Interno, com proventos mensais no valor de **R\$ 4.502,13 (Quatro mil, quinhentos e dois reais e treze centavos)**.

Encaminhem-se à Secretaria da Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio à Diretoria Administrativa/Seção de Arquivo para devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Kleber Dantas Eulálio, em Teresina, *data da assinatura digital*.

(assinado digitalmente)

Kleber Dantas Eulálio

Conselheiro Relator

PROCESSO: TC Nº 015001/2024

DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

INTERESSADO (A): ELIENE MARIA DE CARVALHO

PROCEDÊNCIA: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PICOS

RELATOR: KLEBER DANTAS EULÁLIO

PROCURADOR: MARCIO ANDRE MADEIRA DE VASCONCELOS

DECISÃO 002/2024 – GKE

Trata-se **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição (Regra de Transição do Pedágio para Professores da Lei Complementar Municipal nº 06/21)**, concedida à servidora **Eliene Maria de Carvalho, CPF nº 429.307.583-68**, ocupante do cargo de Professora 40 horas, Classe “C”, Nível III, Matrícula nº 1713, da Secretaria de Educação de Picos-PI, Ato Concessório publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 5.168, em 02/10/2024 (fl. 31, peça 01).

Considerando a consonância da informação apresentada pela Divisão de Fiscalização de Aposentadorias, Reformas e Pensões – DFPESSOAL 3 (Peça 02), com o Parecer Ministerial nº 2025MA0014 (Peça 03), **DECIDO**, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 373 da Resolução 13/11 – Regimento Interno **julgar a Portaria de nº 493/2024 (fl. 29/30, peça 01), datada de 01/10/2024**, concessiva de aposentadoria à requerente, em conformidade com os **Art. 7º, §§ 1º, 2º, inciso I e § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 3.153/22**, autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso II do Regimento Interno, com proventos mensais no valor de **R\$ 8.833,86 (Oito mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos)**.

Encaminhem-se à Secretaria da Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio à Diretoria Administrativa/Seção de Arquivo para devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Kleber Dantas Eulálio, em Teresina, *data da assinatura digital*.

(assinado digitalmente)

Kleber Dantas Eulálio

Conselheiro Relator

N.º PROCESSO: TC/000104/2025

DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA A PEDIDO PARA A RESERVA REMUNERADA

INTERESSADO: EDGAR PEREIRA DE JESUS

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RELATORA: FLORA IZABEL NOBRE RODRIGUES

PROCURADOR: LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO

Nº DECISÃO: 010/2025– GFI

Trata-se de **Transferência a pedido para a Reserva Remunerada**, concedida ao **Sr. Edgar Pereira de Jesus**, CPF nº 354.138.833-15, 3º Sargento, Matrícula nº 0848727, lotado no 21º BPM/ALTOS, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com base no art. 24-G, inciso I e parágrafo único do Decreto-lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020.

Considerando a informação apresentada pela Divisão de Fiscalização de Aposentadorias, Reformas e Pensões (peça 3), com o parecer ministerial (peça 4), **DECIDO**, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, **JULGAR LEGAL** o **Decreto Governamental sem número, datado de 10 de dezembro de 2024** (fls. 129 e 130, peça 01), publicado no **Diário Oficial do Estado do Piauí - Edição nº 243/2024** (fls. 131 e 132, peça 01), **datado de 16 de dezembro de 2024**, autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso III, do Regimento Interno, com proventos no valor de **R\$ 4.211,62 (Quatro mil, duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos)** conforme segue:

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$ 4.163,88
VPNI-GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012.	R\$ 47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 4.211,62

Encaminhem-se à Secretaria da Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio à SS/DGESP/DSP/SAG Seção de Arquivo Geral para devolução ao órgão de origem.

(assinado digitalmente)

Cons.ª Flora Izabel Nobre Rodrigues

Relatora

PROCESSO TC Nº 000057/2025

DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

INTERESSADO: FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DE SOUSA, CPF Nº 182.095.053-00

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PROCURADOR: MÁRCIO ANDRÉ MADEIRA DE VASCONCELOS

RELATORA: CONS.ª REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS

DECISÃO Nº 10/25 – GRD

Trata o processo de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, concedida ao servidor Sr. **FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DE SOUSA, CPF Nº 182.095.053-00**, ocupante do cargo de Analista Pesquisador, Classe III, Padrão “E”, matrícula nº 005830-X, da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN), com arrimo no art. 49, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/19, cujos requisitos foram devidamente implementados.

Considerando a consonância das Informações da Diretoria de Fiscalização de Pessoal e Previdência - DFPESSOAL (peça 03), com o Parecer Ministerial (peça 04), **DECIDO**, com fundamento no art. 246, II, c/c o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, **JULGAR LEGAL** a Portaria GP nº 1489/2024 – PIAUIPREV, de 31 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 255/2024, em 02/01/2025, com proventos mensais no valor **R\$ 5.708,01** (cinco mil, setecentos e oito Reais e um centavo), conforme tabela detalhada abaixo, autorizando o seu registro nos termos do art. 86, III, b, da CE/89 c/c o art. 197, IV, a, e Parágrafo único, do Regimento Interno do TCE/PI:

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
Tipo de Benefício: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição – Proventos com integralidade, revisão pela paridade.		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	art. 15 da Lei nº 6.471/2013 c/c art. 1º da Lei nº 8.316/2024	R\$ 5.693,88
Vantagens Remuneratórias (conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$ 14,13
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 5.708,01

Encaminhe-se o Processo à **Secretaria da Primeira Câmara**, para fins de publicação desta Decisão. Aguarde-se o transcurso do prazo recursal. Após, encaminhe-se o Processo ao Arquivo do TCE/PI, para providências cabíveis e posterior devolução ao órgão de origem.

Gabinete da Conselheira Rejane Ribeiro Sousa Dias, em Teresina, 14 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

Cons.ª Rejane Ribeiro Sousa Dias

Relatora

PROCESSO TC Nº 015042/2024

DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

INTERESSADA: LUIZA DE SOUSA PAIXÃO E SILVA, CPF Nº 064.284.638-30

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA/PI – COLÔNIA DO GURGUÉIA PREV

PROCURADOR: MÁRCIO ANDRÉ MADEIRA DE VASCONCELOS

RELATORA: CONS.^a REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS

DECISÃO Nº 11/25 – GRD

Trata o processo de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, concedida à servidora Sra. **LUIZA DE SOUSA PAIXÃO E SILVA**, CPF Nº **064.284.638-30**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe “C”, Nível VI, Matrícula nº 317-1, da Secretaria de Saúde do Município de Colônia do Gurguéia/PI, com arrimo no art. 3º da EC nº 47/05 c/c art. 25 da Lei Municipal nº 200/09, cujos requisitos foram devidamente implementados.

Considerando a consonância das Informações da Diretoria de Fiscalização de Pessoal e Previdência - DFPESSOAL (peça 03), com o Parecer Ministerial (peça 04), DECIDO, com fundamento no art. 246, II, c/c o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, **JULGAR LEGAL** a Portaria nº 059/2024, de 30 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição Nº 715, Ano IV, em 02/05/2024, com proventos mensais no valor R\$ **3.667,71** (três mil, seiscentos e sessenta e sete Reais e setenta e um centavos), conforme tabela detalhada abaixo, autorizando o seu registro nos termos do art. 86, III, b, da CE/89 c/c o art. 197, IV, a, e Parágrafo único, do Regimento Interno do TCE/PI:

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 35, da Lei 57 de 20 de março de 1998, que institui o regime jurídico e o estatuto dos servidores públicos do Município de Colônia do Gurguéia-PI.	R\$	2.873,75
B.	Progressão, de acordo com o art. 4º, Item VII, art. 19, Item I, e Seção II da Programação art. 22 da lei 352 de 27 de outubro de 2022, Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos do Município de Colônia do Gurguéia.	R\$	793,96
	TOTAL NA ATIVIDADE	R\$	3.667,71
	TOTAL A RECEBER	R\$	3.667,71

Encaminhe-se o Processo à **Secretaria da Primeira Câmara**, para fins de publicação desta Decisão. Aguarde-se o transcurso do prazo recursal. Após, encaminhe-se o Processo ao Arquivo do TCE/PI, para providências cabíveis e posterior devolução ao órgão de origem.

Gabinete da Conselheira Rejane Ribeiro Sousa Dias, em Teresina, 14 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

Cons.^a Rejane Ribeiro Sousa Dias

Relatora

PROCESSO: TC/015152/2024

DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: PENSÃO EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA SERVIDORA INATIVA - ROSÁLIA PEREIRA DE MATOS, CPF Nº. 328.061.673-53.

INTERESSADO: CORNÉLIO MACHADO DE MATOS, CPF Nº. 077.931.383-68.

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA.

RELATOR: CONS. SUBS. JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO.

PROCURADOR: MÁRCIO ANDRÉ MADEIRA DE VASCONCELOS.

DECISÃO Nº. 11/2025 - GJC.

Tratam os presentes autos do benefício de Pensão por Morte requerido por Cornélio Machado de Matos, CPF Nº. 077.931.383-68 (fls. 1.5), na condição de cônjuge, em razão do falecimento da segurada, Rosália Pereira de Matos, CPF Nº. 328.061.673-53, servidora inativa, outrora ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviço, Classe I, Padrão C, inativa, Matrícula Nº. 0546798, vinculada à Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC), falecida em 15-07-2024, com fulcro no art. 40, §7º da CF/1988, com redação da EC Nº. 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC Nº. 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC Nº. 13/1994 e com o Decreto Estadual Nº. 16.450/2016, sem paridade. O Ato Concessório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Nº. 212/2024, publicado em 30-10-2024 (fls. 1.237).

Assim, considerando a consonância da informação apresentada pela Divisão de Fiscalização de Aposentadorias, Reformas e Pensões (DFPESSOAL-3) (Peça 03) com o Parecer Ministerial Nº. 2025MA0012 (Peça 04), DECIDO, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 382 da Resolução Nº. 13/11 – Regimento Interno, **JULGAR LEGAL** a Portaria GP Nº. 1.383/2024/PIAUIPREV, de 10-10-2024 (fls. 1.233), concessória da pensão em favor de Cornélio Machado de Matos, na condição de cônjuge da servidora falecida, (certidão de casamento com averbação de óbito às fls. 1.7), autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso IV do Regimento Interno, com proventos mensais totalizando a quantia de **R\$ 847,20 (oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)** conforme segue:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	Art. 25 da LC Nº. 71/06, C/C a Lei 5.589/06 C/C o art. 1º da Lei Nº. 7.766/2022 C/C o art. 1º da Lei Nº. 8.316/2024	1.061,16
COMPLEMENTAÇÃO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	Art. 7º, VII da CF/88	331,40

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Art. 65 da LC Nº. 13/94	19,44
TOTAL	1.412,00	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS		
Título		VALOR (R\$)
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		1.412,00 *50% = 706,00
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)		141,20
Valor total do Provento por Morte:		847,20

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/07/2024.

RATEIO DO BENEFÍCIO

NOME: CORNÉLIO MACHADO DE MATOS; **DATA NASC:** 15-10-1940; **DEP:** CÔNJUGE; **CPF:** XXX.931.383- XX; **DATA INÍCIO:** 15-07-2024; **DATA FIM:** VITALÍCIO; **% RATEIO:** 0,00; **VALOR (R\$)** 847,20.

Vale ressaltar que o valor estabelecido é inferior ao salário mínimo em vigor, devendo ser concedido com base no mesmo, a fim de atender ao disposto no art. 7º, VII da CF/88.

Encaminhem-se à Secretaria da Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio à Secretaria Administrativa/Seção de Arquivo para devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo, em Teresina, 14 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

Jaylson Fabianh Lopes Campelo

- Relator -

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 13/2025

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Requerimento protocolado sob o processo SEI nº 100140/2025,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do Conselheiro Substituto Jackson Nobre Veras, matrícula nº 96649, e do Técnico de Controle Externo Jorge Félix dos Santos Filho, matrícula nº 80687, esse na condição de assessoramento de Conselheiro nos termos do art. 1º, §1º da Resolução TCE/PI Nº 903/09 de 16 de setembro de 2009, no período de 20 a 22/01/2025, para realizarem visita técnica do TCE/PE, na cidade de Recife-PE, atribuindo-lhes 2,5 (duas e meia) diárias.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 15 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros

Presidente do TCE-PI



PORTARIA Nº 16/2025

PORTARIA Nº 15/2025

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob o SEI nº 100159/2025,

RESOLVE:

Alterar as férias da servidora LORENA SOARES NOVAES COSTA, matrícula 98.551-1, no período de 15/01/2025 a 24/01/2025, concedidas por meio da Portaria nº 01/2025-SA, por absoluta necessidade de serviço, nos termos do art. 74 da LC nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos) c/c o artigo 6º da Resolução nº 25/17, para usufruto nos períodos de 29/01/25 a 07/02/25.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 15 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros
Presidente do TCE-PI

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando o Requerimento protocolado sob o processo SEI nº 100107/2025,

RESOLVE:

Alterar a lotação dos seguintes servidores entre as unidades da SECEX, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025:

Servidor	Matr.	Situação Func.	Lotação atual	Nova lotação
ALBERTO MIRANDA DE ARAUJO	96470	Auditor de controle externo	DFCONTAS 1	DFPESSOAL 4
DENIZE FERNANDES FRANCA E SILVA	97201	Auditor de controle externo	DFCONTAS 1	DFCONTAS 3
FABIANA MARIA NUNES DE CARVALHO	96498	Auditor de controle externo	DFCONTAS 1	DFCONTAS 3
LUCIANA VELOSO AGUIAR	96601	Auditor de controle externo	DFCONTAS 1	DFCONTAS 3
JYMMY ELVES SILVA BONFIM	97153	Estagiário	DFCONTAS 1	DFCONTAS 3
URANIEL SILVA DE ALBUQUERQUE	97100	Estagiário	DFCONTAS 1	DFCONTAS 3
GERALDO SIMIAO NEPOMUCENO FILHO	80684	Auditor de controle externo	DFCONTAS 2	DFCONTAS 3
MARIA DO PERPETUO SOCORRO PAIVA COSTA	02000	Auditor de controle externo	DFCONTAS 2	DFCONTAS 3
MAYRA VELOSO PORTO PIRES DE OLIVEIRA	82435	Auditor de controle externo	DFCONTAS 2	DFCONTAS 3
RAIMUNDO AVELAR ANDRADE SOUSA	96929	Auditor de controle externo	DFCONTAS 2	DFCONTRATOS 4
MARCIA VITÓRIA PEREIRA CHAVES	97123	Estagiário	DFCONTAS 2	DFCONTAS 3
THALIA RAKEL CARDOSO ALENCAR	97043	Estagiário	DFCONTAS 2	DFCONTAS 3
EMILIO VAGNON FIGUEIREDO DA SILVA	96925	Auditor de controle externo	DFCONTAS 3	DFCONTAS 5
ERIDAN SOARES COUTINHO MONTEIRO	02038	Auditor de controle externo	DFCONTAS 3	DFCONTAS 5
HERNANE CASTRO DE ANDRADE	98260	Auditor de controle externo	DFCONTAS 3	DFCONTAS 5
JUSCELINO SANTOS GUIMARAES	96650	Auditor de controle externo	DFCONTAS 3	DFCONTAS 5
LUCIANE DE ALMEIDA TOBLER SILVA	96973	Auditor de controle externo	DFCONTAS 3	DFCONTAS 5
MOZART FRANCISCO FIGUEIREDO DA SILVA	97200	Auditor de controle externo	DFCONTAS 3	DFCONTAS 5
PAULO SERGIÓ CASTELO BRANCO CARVALHO NEVES	97207	Auditor de controle externo	DFCONTAS 3	DFCONTAS 5
RAIMUNDA DA SILVA BORGES	96953	Auditor de controle externo	DFCONTAS 3	DFCONTAS 5
AMANDA RABELO FONTINELE COSTA	97013	Estagiário	DFCONTAS 3	DFCONTAS 5

ANA PAULA DE SOUZA SANTOS	97143	Estagiário	DFCONTAS 3	DFCONTAS 5
DEUZIANNY SANTOS SILVA	97117	Estagiário	DFCONTAS 3	DFCONTAS 5
IARA RIBEIRO DOS SANTOS	98921	Estagiário	DFCONTAS 3	DFCONTAS 5
CLAUDIO JOSÉ RIBEIRO RAULINO	98343	NOMEADO EM COMISSÃO	DFCONTAS 3	DFCONTAS 5
LILIA BETANIA RABELO BARBOSA MARTINS	02071	Técnico de controle externo	DFCONTAS 3	DFCONTAS 5
ROQUE BARBOSA MATOS JÚNIOR	02079	Auditor de controle externo	DFCONTAS 4	DFCONTRATOS 1
ANDREA DE OLIVEIRA PAIVA	96517	Auditor de controle externo	DFCONTAS 5	DFCONTAS 6
JAILSON BARROS SOUSA	98094	Auditor de controle externo	DFCONTAS 5	DFCONTAS 6
KATIA MARIA DE CARVALHO MEIRA	96918	Auditor de controle externo	DFCONTAS 5	DFCONTAS 6
SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SARAIVA	97053	Auditor de controle externo	DFCONTAS 5	DFCONTAS 3
SANDRO AUGUSTO ROMERO DE OLIVEIRA	97041	Auditor de controle externo	DFCONTAS 5	DFCONTAS 6
TATIANA MARIA ALMEIDA SAIKI	98383	Auditor de controle externo	DFCONTAS 5	DFPP 2
IGOR BRUNO RODRIGUES DE SALES VIEIRA	97070	Estagiário	DFCONTAS 5	DFCONTAS 6
MICHELLE FERREIRA E SILVA	97008	Estagiário	DFCONTAS 5	DFCONTAS 6
ANTONIO CARLOS MONTEIRO	02061	Técnico de controle externo	DFCONTAS 5	DAJUR
GILIAN DANIEL DE OLIVEIRA	97859	Auditor de controle externo	DFCONTRATOS 1	DFCONTRATOS 5
ALINE DE OLIVEIRA PIEROT LEAL	97689	Auditor de controle externo	DFCONTRATOS 3	DFCONTRATOS 4
SYLVIO JULIO ALVES PARENTE	98274	Auditor de controle externo	DFCONTRATOS 4	DFCONTAS 4
GERUSA NUNES VILARINHO LIRA DE MELO	97687	Auditor de controle externo	DFCONTRATOS 5	DFCONTRATOS 3
TERESA CRISTINA DE JESUS GUIMARAES MOURA	97130	Auditor de controle externo	DFCONTRATOS 5	DFINFRA 1
DEBORAH FERNADA DA ROCHA OLIVEIRA	97098	Estagiário	DFCONTRATOS 5	DFINFRA 1
ANTONIO FABIO DA SILVA OLIVEIRA	98089	Auditor de controle externo	DFPP 2	DFCONTRATOS 1
GEYSA ELANÉ RODRIGUES DE CARVALHO SA	97185	Auditor de controle externo	DFPP 2	DFPP 3
WILLIAM HUGO BASTOS MOURA	97192	Auditor de controle externo	DFPP 3	DFPP 2

PORTARIA Nº 17/2025

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desta Corte nº 5.888/2009, art. 27, VI, considerando o requerimento do Processo SEI Nº 100025/2025

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Matheus de Moura e Souza, matrícula 98567-8, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete de Procurador – TC-DAS-03, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, a partir de 20 de janeiro de 2025, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Civil do Estado do Piauí, Lei Complementar nº 13/1994 e suas alterações posteriores, arts. 34, inciso IV, 58, 67 e 72, §§ 3º e 4º.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 15 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros
Presidente do TCE-PI

Respeitosamente,

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 15 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros
Presidente do TCE-PI

PORTARIA Nº 18/2025

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desta Corte nº 5.888/2009, art. 27, e considerando o Memorando 02/2025 do Gabinete da Conselheira Flora Izabel, protocolado sob o Processo SEI nº 100174/2025,

RESOLVE:

Nomear FILIPE LUNARI CUNHA DE ARAÚJO, CPF: 033.444.983-98 para exercer o cargo de provimento em comissão TC-DAS-06, Consultor de Controle Externo de Gabinete de Conselheiro, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, a partir de 15/01/2025, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Civil do Estado do Piauí, Lei Complementar nº 13/1994 e suas alterações posteriores, arts. 9º, I, 10, II, 14, 17, combinado com combinado com a Lei nº 7.667, de 13 de dezembro de 2021, Lei nº 7839/2022, de 01 de julho de 2022 e Lei nº 7.935, de 30 de dezembro de 2022.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 15 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros
Presidente do TCE-PI

PORTARIA Nº 19/2025

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desta Corte nº 5.888/2009, art. 27, e considerando o Memorando 02/2025 – MPC/PV, protocolado sob o Processo SEI nº 100177/2025,

RESOLVE:

Nomear ANA MARIA OTAVIANO RAMOS, CPF: 066.377.913-85 para exercer o cargo de provimento em comissão TC-DAS-03, Assistente de Gabinete de Procurador, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, a partir de 15/01/2025, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Civil do Estado do Piauí, Lei Complementar nº 13/1994 e suas alterações posteriores, arts. 9º, I, 10, II, 14, 17, combinado com combinado com a Lei nº 7.667, de 13 de dezembro de 2021, Lei nº 7839/2022, de 01 de julho de 2022 e Lei nº 7.935, de 30 de dezembro de 2022.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 15 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros
Presidente do TCE-PI

ATOS DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024/TCE-PI

PROCESSO SEI 107014/2024

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI (CNPJ: 05.818.935/0001-01);

CONTRATADA: R M C JALES DE CARVALHO LTDA. (CNPJ: 13.178.565/0001-05)

OBJETO: alteração quantitativa do objeto do Contrato nº 03/2024 na forma do art. 124, I, b e art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021, em virtude da **inclusão de novos serviços e acréscimo de quantidades** para garantir a plena execução do objeto contratual.

VALOR: **R\$ 15.833,58** (quinze mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos) que corresponde a 2,15% do valor inicial do Contrato nº 3/2024/TCE-PI

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão Orçamento: 02 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; Unidade Orçamentária 02101 - Tribunal de Contas do Estado; Programa de Trabalho 01.032.0114.5027 - Gestão Estratégica, Melhoria e Ampliação; Fonte: 500 - Recursos não vinculados de Impostos; Natureza 449051 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 2024NE01754, emitida em 30/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 124, I, b e art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024

PORTARIA Nº 9/2025 - SA

O Secretário Administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c Art. 8º, VII e XVIII da Resolução TCE/PI nº 24, de 18 de agosto 2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 100036/2025 e na Informação nº 6/2025-SECAF.

RESOLVE:

Designar o servidor JORGE FELIX DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 80687, para substituir o servidor ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO, matrícula nº 97921, na função de diretor, TC-FC-03, no período de 08/01/2025 a 17/01/2025, nos termos do art. 7º-B da Lei nº 5.673, de 1º de agosto de 2007, acrescentado pela Lei Estadual nº 7.667, de 13 de dezembro de 2021, c/c art. 39 da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 14 de janeiro de 2025.

Paulo Ivan da Silva Santos

Secretário Administrativo do TCE/PI

PORTARIA Nº 10/2025 - SA

O Secretário Administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c Art. 8º, VII e XVIII da Resolução TCE/PI nº 24, de 18 de agosto 2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 107116/2024 e na Informação nº 5/2025-SECAF.

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA DO SOCORRO FREITAS DE BRITO, matrícula nº 96863, para substituir o servidor JOSE INALDO DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 97061, na função de diretor, TC-FC-03, no período de 08/01/2025 a 17/01/2025, nos termos do art. 7º-B da Lei nº 5.673, de 1º de agosto de 2007, acrescentado pela Lei Estadual nº 7.667, de 13 de dezembro de 2021, c/c art. 39 da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 14 de janeiro de 2025.

Paulo Ivan da Silva Santos
Secretário Administrativo do TCE/PI

PORTARIA Nº 11/2025 - SA

O Secretário Administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c Art. 8º, VII e XVIII da Resolução TCE/PI nº 24, de 18 de agosto 2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 107052/2024 e na Informação nº 2/2025-SECAF.

RESOLVE:

Designar o servidor EMILIO CARLOS ROSADO VITORINO DE ASSUNÇÃO, matrícula nº 98311, para substituir a servidora RAFAELLA PINTO MARQUES LUZ, matrícula nº 98315, na função de chefe de divisão, TC-FC-02, no período de 13/01/2025 a 24/01/2025, nos termos do art. 7º-B da Lei nº 5.673, de 1º de agosto de 2007, acrescentado pela Lei Estadual nº 7.667, de 13 de dezembro de 2021, c/c art. 39 da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 14 de janeiro de 2025.

Paulo Ivan da Silva Santos
Secretário Administrativo do TCE/PI

PORTARIA Nº 12/2025 - SA

O Secretário Administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c Art. 8º, VII e XVIII da Resolução TCE/PI nº 24, de 18 de agosto 2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 107053/2024 e na Informação nº 8/2025-SECAF.

RESOLVE:

Designar o servidor ENIO CEZAR DIAS BARRENSE, matrícula nº 97865, para substituir a servidora VIMARA COELHO CASTOR DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 98088, na função de diretora, TC-FC-03, no período de 08/01/2025 a 17/01/2025, nos termos do art. 7º-B da Lei nº 5.673, de 1º de agosto de 2007, acrescentado pela Lei Estadual nº 7.667, de 13 de dezembro de 2021, c/c art. 39 da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 14 de janeiro de 2025.

Paulo Ivan da Silva Santos
Secretário Administrativo do TCE/PI

PORTARIA Nº 13/2025 - SA

O Secretário Administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c Art. 8º, VII e XVIII da Resolução TCE/PI nº 24, de 18 de agosto 2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 106997/2024 e na Informação nº 11/2025-SECAF.

RESOLVE:

Designar o servidor ANDERSON PESSOA MARREIROS MACHADO, matrícula nº 98374, para substituir a servidora ETIENE DE JESUS SILVA, matrícula nº 2117, na função de chefe de seção, TC-FC-01, no período de 15/01/2025 a 24/01/2025, nos termos do art. 7º-B da Lei nº 5.673, de 1º de agosto de 2007, acrescentado pela Lei Estadual nº 7.667, de 13 de dezembro de 2021, c/c art. 39 da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 14 de janeiro de 2025.

Paulo Ivan da Silva Santos
Secretário Administrativo do TCE/PI

PORTARIA Nº 14/2025 - SA

O Secretário Administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c Art. 8º, VII e XVIII da Resolução TCE/PI nº 24, de 18 de agosto 2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 107074/2024 e na Informação nº 1/2025-SECAF.

RESOLVE:

Designar a servidora CARLA REJANE SILVA CAMPOS, matrícula nº 98721, para substituir o servidor MANOEL FRANCISCO RIBEIRO NETO, matrícula nº 2021, na função de chefe de seção, TC-FC-01, no período de 15/01/2025 a 24/01/2025, nos termos do art. 7º-B da Lei nº 5.673, de 1º de agosto de 2007, acrescentado pela Lei Estadual nº 7.667, de 13 de dezembro de 2021, c/c art. 39 da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 14 de janeiro de 2025.

Paulo Ivan da Silva Santos
Secretário Administrativo do TCE/PI

PORTARIA Nº 16/2025 - SA

O Secretário Administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c Art. 8º, VII e XVIII da Resolução TCE/PI nº 24, de 18 de agosto 2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 106913/2024 e na Informação nº 10/2025-SECAF.

RESOLVE:

Designar o servidor JOSE AVELAR CAMINHA LEAL FILHO, matrícula nº 98939, para substituir a servidora TERESA ISAIAS DE FRANCA, matrícula nº 79108, na função de chefe de seção, TC-FC-01, no período de 08/01/2025 a 17/01/2025, nos termos do art. 7º-B da Lei nº 5.673, de 1º de agosto de 2007, acrescentado pela Lei Estadual nº 7.667, de 13 de dezembro de 2021, c/c art. 39 da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 14 de janeiro de 2025.

Paulo Ivan da Silva Santos
Secretário Administrativo do TCE/PI

PORTARIA Nº 17/2025 - SA

O Secretário Administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c Art. 8º, VII e XVIII da Resolução TCE/PI nº 24, de 18 de agosto 2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 107141/2024 e na Informação nº 7/2025-SECAF.

RESOLVE:

Designar o servidor HELLANO DE PAULO GIRAO SAMPAIO, matrícula nº 97850, para substituir o servidor MARCUS VINICIUS DE SOUSA LEMOS, matrícula nº 97131, na função de chefe de divisão, TC-FC-02, no período de 08/01/2025 a 26/01/2025, nos termos do art. 7º-B da Lei nº 5.673, de 1º de agosto de 2007, acrescentado pela Lei Estadual nº 7.667, de 13 de dezembro de 2021, c/c art. 39 da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 14 de janeiro de 2025.

Paulo Ivan da Silva Santos
Secretário Administrativo do TCE/PI

PORTARIA Nº 18/2025 - SA

O Secretário Administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c Art. 8º, VII e XVIII da Resolução TCE/PI nº 24, de 18 de agosto 2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 100056/2025 e na Informação nº 13/2025-SECAF.

RESOLVE:

Designar o servidor ARTHUR ROSA RIBEIRO CUNHA, matrícula nº 98496, para substituir a servidora GISELLE TOURINHO NEIVA MONTEIRO, matrícula nº 98495, no cargo de chefe de gabinete de conselheiro, TC-DAS-10, no período de 08/01/2025 a 17/01/2025, nos termos do art. 7º-B da Lei nº 5.673, de 1º de agosto de 2007, acrescentado pela Lei Estadual nº 7.667, de 13 de dezembro de 2021, c/c art. 39 da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 14 de janeiro de 2025.

Paulo Ivan da Silva Santos
Secretário Administrativo do TCE/PI

PORTARIA Nº 19/2025 - SA

O Secretário Administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c Art. 8º, VII e XVIII da Resolução TCE/PI nº 24, de 18 de agosto 2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 100024/2025 e na Informação nº 12/2025-SECAF.

RESOLVE:

Designar o servidor WENDELL LEONARDO MARTINS LUSTOSA, matrícula nº 98932, para substituir o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS BRAZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 96874, na função de chefe de gabinete do controle interno, TC-FC-02, no período de 08/01/2025 a 17/01/2025, nos termos do art. 7º-B da Lei nº 5.673, de 1º de agosto de 2007, acrescentado pela Lei Estadual nº 7.667, de 13 de dezembro de 2021, c/c art. 39 da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 14 de janeiro de 2025.

Paulo Ivan da Silva Santos
Secretário Administrativo do TCE/PI

PORTARIA Nº 20/2025 - SA

O Secretário Administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c Art. 8º, VII e XVIII da Resolução TCE/PI nº 24, de 18 de agosto 2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 107057/2024 e na Informação nº 15/2025-SECAF.

RESOLVE:

Designar o servidor FRANCISCO GOMES NETO, matrícula nº 96685, para substituir a servidora DAYANNA PEREIRA DE PAIVA RIBEIRO, matrícula nº 98312, na função de chefe de divisão, TC-FC-02, no período de 08/01/2025 a 17/01/2025, nos termos do art. 7º-B da Lei nº 5.673, de 1º de agosto de 2007, acrescentado pela Lei Estadual nº 7.667, de 13 de dezembro de 2021, c/c art. 39 da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 14 de janeiro de 2025.

Paulo Ivan da Silva Santos
Secretário Administrativo do TCE/PI

PORTARIA Nº 21/2025 - SA

O Secretário Administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c Art. 8º, VII e XVIII da Resolução TCE/PI nº 24, de 18 de agosto 2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 106940/2024 e na Informação nº 14/2025-SECAF.

RESOLVE:

Designar a servidora RAVENNA SCARCELA VELOSO ANGELINE DA SILVA, matrícula nº 98137, para substituir o servidor FERNANDO CORREIA BATISTA, matrícula nº 97923, no cargo de chefe de gabinete de procurador, TC-DAS-10, no período de 08/01/2025 a 06/02/2025, nos termos do art. 7º-B da Lei nº 5.673, de 1º de agosto de 2007, acrescentado pela Lei Estadual nº 7.667, de 13 de dezembro de 2021, c/c art. 39 da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 14 de janeiro de 2025.

Paulo Ivan da Silva Santos
Secretário Administrativo do TCE/PI

PORTARIA Nº 22/2025 – SA

O Secretário Administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c Art. 8º, VII e XVIII da Resolução TCE/PI nº 24, de 18 de agosto 2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 100148/2025 e na Informação nº 17/2025-SECAF,

RESOLVE:

Designar o servidor FELIPE MÜLLER NAPOLEÃO BRAZ, matrícula nº 97160, para substituir o servidor FILIPE DUAN DA SILVA LEAL, matrícula 98718, no cargo efetivo de Chefe de Seção TC-FC-01, no período de 14/01/2025 a 2/02/2025, nos termos do art. 7º-B da Lei nº 5.673, de 1º de agosto de 2007, acrescentado pela Lei Estadual nº 7.667, de 13 de dezembro de 2021, c/c art. 39 da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 14 de janeiro de 2025.

Paulo Ivan da Silva Santos
Secretário Administrativo do TCE/PI